



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 23, de 2016.

Comissão de Trabalho e Legislação Social

Projeto de Lei nº 119, de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 19/12/2016

Protocolo

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6,654, de 16.11.2016 que Declara de Utilidade Pública a Casa de Acolhida Filhos Prediletos.

Autor Projeto: Vereador Nei Haveroth/PSL

Relator: Vereador Claudio Gaiteiro/PSDB

Parecer Favorável.

### I- RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei nº 119, de 2016 que Altera a Lei Municipal nº 6.654 de 2016 que Declara de Utilidade Pública a Casa de Acolhida Filhos Prediletos, que tem como uma de suas finalidades estatutárias prestar serviços de atendimento aos pobres em seus múltiplos rostos, ou seja, doentes, desamparados e ou em situação de perigo, promovendo o necessário acolhimento.

### II- VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em Cumprimento ao que determina o art. 41-D do regimento interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Projeto de Lei nº 119, de 2016, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Claudio Gaiteiro  
Vereador/Relator



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

## III- PARECER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, por sua maioria, votam com o relator e manifestam pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 119, de 2016.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.  
Em 19 de dezembro de 2016.

Marcos Rios  
Vereador/Solidariedade

Claudio Gaiteiro  
Vereador/PSDB

Rui Capelão Cardoso  
Vereador/PMDB